

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 0448/ 2007

CRIA CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS CULTURAIS, ALTERA NÍVEIS, UPVs, E REDAÇÃO DOS ANEXOS I – CARGOS EFETIVOS E ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS, DA LEI 342/2001, CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal fica criado o cargo de Coordenador de Serviços Culturais, com uma vaga, nível II, e vencimento correspondente a 4.285 UPV.

Art. 2º - Fica alterada a redação do Anexo I – Cargos Efetivos, para regularização da carga horária semanal, de acordo com o que vem sendo praticado, eleva o nível de Agente Administrativo para Nível XV, e as UPVs do mesmo para 6.570, nos termos do “Anexo I – Cargos Efetivos”, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Para aplicação da presente lei fica alterado no Anexo II, que trata da “Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos”, padrão inicial em UPVs do nível XV para 6.570.

Art. 3º - Ficam alterados nível e UPV para os seguintes cargos em comissão, constantes do Anexo I da Lei 342/2001:

Tesoureiro – nível VIII, 01 vaga, 7.970 UPV;

Diretor Escolar – nível VII, 02 vagas, 7.140 UPV;

Coordenador Escolar – nível V, 02 vagas, 6.000 UPV;

Chefe de Serviços – nível V, 03 vagas, 6.000 UPV;

Chefe de Seção – nível IV, 02 vagas, 5.710 UPV.

Art. 4º - Independente da alteração no número das UPVs para os demais cargos, ficam alterados apenas os níveis por imposição da presente lei, passando a vigorar para os cargos em comissão nova redação do Anexo I, parte integrante desta.

Art. 5º - Fica concedido aos servidores públicos municipais, à partir de 01/04/2007, correção de 8,58% em seus vencimentos, tendo por base para fins de cálculos os do mês de março/2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de publicações da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007.


Milton Rodrigues de Albuquerque
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO

| CARGO | VAGAS | NIVEL | UPV |
|-----------------------------------|-------|-------|--------|
| SECRETÁRIA DE GABINETE | 1 | I | 2.089 |
| SECRETARIO DE SAÚDE | 1 | I | 2.089 |
| ENCARREGADO | 2 | I | 2.089 |
| CHEFE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO | 1 | I | 2.089 |
| COORDENADOR DE SERVIÇOS CULTURAIS | 1 | II | 4.285 |
| CHEFE DE SEÇÃO I | 1 | III | 4.516 |
| CHEFE DE SEÇÃO | 2 | IV | 5.710 |
| CHEFE DE SERVIÇOS | 3 | V | 6.000 |
| COORDENADOR ESCOLAR | 2 | V | 6.000 |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO | 2 | VI | 6.523 |
| DIRETOR ESCOLAR | 2 | VII | 7.140 |
| TESOUREIRO | 1 | VIII | 7.970 |
| ASSESSOR EM LICITAÇÕES | 1 | VIII | 7.970 |
| ASSESSOR EM CONTABILIDADE | 1 | VIII | 7.970 |
| COORDENADOR CLÍNICO | 1 | VIII | 7.970 |
| COORDENADOR ODONTOLÓGICO | 1 | VIII | 7.970 |
| ASSESSOR JURÍDICO | 1 | IX | 16.550 |

